

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA
História do Direito Português
Grelha de correcção do Exame Final - TURNO PÓS-LABORAL
6 de Junho de 2017

GRUPO I

Responda a duas (02) das seguintes perguntas:

1. Em que medida é que as noções de *Bem Comum* e de *virtude* nortearam a construção do direito no período medieval?

Aspectos a abordar: explicação e identificação da ideia de Bem Comum como o conjunto das condições de vida humana em sociedade que permite aos homens a perfeição e a virtude como uma qualidade moral ou um hábito bom orientado para a acção. Ambas as noções deviam ser conjugadas com o princípio da justiça e por este motivo permitiam ao monarca o exercício de uma conduta correcta e equilibrada (*justa*) visível na prática governativa nomeadamente no que diz respeito à esfera legislativa e administrativa.

2. Portugal e a noção de *auctoritas sacra pontificum*.

Aspectos a abordar: as relações político-jurídicas estabelecidas entre Portugal e a Santa Sé. Deveriam ser indicados os casos exemplificativos portugueses que permitem ilustrar as diversas teorias que reconheciam o poder temporal ao Papa.

3. A regulação normativa do direito local.

Aspectos a abordar: a importância e aplicação das diversas cartas de privilégio enquanto modo de regulação do direito local no período pluralista.

4. Importância e aplicação do conceito de *usus modernus Pandectarum*.

Aspectos a abordar: o *usus modernus* enquanto manifestação do jusracionalismo. A nova aplicação do Direito Romano visível no texto da Lei de 18 de Agosto de 1769.

5. O legislador de 1867 e a regulação do direito subsidiário.

Aspectos a abordar: A importância do Código Civil enquanto exemplo de derrogação final das Ordenações Filipinas. Identificação e explicação do art. 16º, devendo ser especialmente referida a rejeição do direito estrangeiro.

GRUPO II

Desenvolva um (01) dos seguintes temas:

1. O direito romano renascido enquanto fenómeno cultural dos séculos XII a XV nasceu e resumiu-se apenas a uma actividade teórica de académicos.

Aspectos a abordar: identificação das escolas jurisprudenciais medievais; os seus expoentes; o método utilizado; a sua difusão através das universidades; a sua recepção em Portugal através dos textos legislativos donde cabe salientar, em especial, a obra dos Comentadores e a sua aplicação na construção do direito português sobretudo após o século XIV e enquanto fonte de direito consagrada nas Ordenações do Reino.

2. O humanitarismo e a codificação de Direito Penal.

Aspectos a abordar: caracterização da corrente do Humanitarismo jurídico (expoentes e críticas apresentadas) e a sua aplicação em Portugal desde os finais do século XVIII até à consagração do Código Penal de 1852 (versus o livro V das Ordenações) seguido do texto de 1886 e da abolição da pena de morte.

GRUPO III

Comente a seguinte afirmação:

Ao longo da história do direito português, o poder legislativo evidenciou-se sempre como marca da soberania.

Aspectos a abordar: o poder de legislar ou seja de constituição do direito enquanto exemplo do direito real por excelência; a política legislativa dos monarcas no período moderno; importância das Ordenações do Reino e a transição para o período da codificação em que a lei está associada ao conceito

de vontade geral. Importância e características da lei enquanto fonte de direito.
A codificação oitocentista.

Classificação: I (2x2,5 valores); II (5 valores); III (10 valores) Duração: 90 minutos.